

ANO 2001 .....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Resolução nº 13/2001 .....

OBJETO Constitui Comissão Temporária de Representação da Câmara Municipal de Bebedouro para tratar de assuntos relacionados ao Aeroporto Municipal "Comandante Luiz Martins Araújo" .....

Apresentado em sessão do dia 18/12/2001 - Extraordinária .....

Autoria Mesa diretora .....

Encaminhado às Comissões de .....

Prazo Final .....

Aprovado em 19 / 12 / 2001 Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei n.º .....

Lei n.º Resolução nº 49 de 19 de dezembro de 2001 .....

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO

**RESOLUÇÃO Nº 49 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001**

Constitui Comissão Temporária de Representação da Câmara Municipal de Bebedouro para tratar de assuntos relacionados ao Aeroporto Municipal "Comandante Luiz Martins Araújo".  
De autoria da Mesa Diretora.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**ART. 1º** - Fica constituída, nos termos dos artigos 65, 66 e 67 do Regimento Interno, uma Comissão Temporária de Representação da Câmara Municipal de Bebedouro, com a finalidade específica de tratar, em nome da Edilidade, de assuntos pertinentes ao Aeroporto Municipal "Comandante Luiz Martins Araújo".

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os trabalhos a serem empreendidos pela Comissão deverão estar finalizados dentro de 180 dias, podendo ser prorrogado por igual ou menor prazo.

**ART. 2º** - A Comissão de que trata o artigo anterior será constituída dos seguintes Vereadores: *Archibaldo Brasil Martinez de Camargo - Presidente; Carlos Alberto Corrêa Orpham - Relator; Artur Ernesto Henrique - Membro e Cleyde do Espírito Santo - Membro.*

**ART. 3º** - Fica autorizada a utilização, pelos membros da Comissão, de veículo oficial da Câmara para as viagens que se fizerem necessárias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Na falta de veículo oficial disponível, permitir-se-á o uso de veículo de propriedade particular.

**ART. 4º** - Após cada viagem, a Comissão deverá apresentar à Mesa Diretora, por escrito, relatório circunstanciado do ocorrido no evento.

**ART. 5º** - Todas as despesas da Comissão, devidamente comprovadas por documentos hábeis, correrão por conta da Câmara.

**ART. 6º** - Após o encerramento de seus trabalhos, a Comissão terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar ao Plenário, por escrito, relatório completo das atividades por ela desenvolvidas durante a representação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No mesmo, deverá ser feito a prestação de contas de todas as despesas efetuadas.

**ART. 7º** - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias, previstas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**ART. 8º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de Dezembro de 2001.

  
Walter de Oliveira Cávoli  
PRESIDENTE

  
Wilson Antonio Riguetto  
1º SECRETÁRIO

  
João Batista Bianchini  
2º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## RESOLUÇÃO Nº 49 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001

**Constitui Comissão Temporária de Representação da Câmara Municipal de Bebedouro para tratar de assuntos relacionados ao Aeroporto Municipal “Comandante Luiz Martins Araújo”.**

De autoria da Mesa Diretora.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**ART. 1º** - Fica constituída, nos termos dos artigos 65, 66 e 67 do Regimento Interno, uma **Comissão Temporária de Representação** da Câmara Municipal de Bebedouro, com a finalidade específica de tratar, em nome da Edilidade, de assuntos pertinentes ao Aeroporto Municipal “Comandante Luiz Martins Araújo”.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os trabalhos a serem empreendidos pela **Comissão** deverão estar finalizados dentro de 180 dias, podendo ser prorrogado por igual ou menor prazo.

**ART. 2º** - A Comissão de que trata o artigo anterior será constituída dos seguintes Vereadores: *Archibaldo Brasil Martinez de Camargo – Presidente; Carlos Alberto Corrêa Orpham – Relator; Artur Ernesto Henrique – Membro e Cleyde do Espírito Santo – Membro.*

**ART. 3º** - Fica autorizada a utilização, pelos membros da **Comissão**, de veículo oficial da Câmara para as viagens que se fizerem necessárias.

*“Deus Seja Louvado”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Na falta de veículo oficial disponível, permitir-se-á o uso de veículo de propriedade particular.

**ART. 4º** - Após cada viagem, a **Comissão** deverá apresentar à Mesa Diretora, por escrito, relatório circunstanciado do ocorrido no evento.

**ART. 5º** - Todas as despesas da **Comissão**, devidamente comprovadas por documentos hábeis, correrão por conta da Câmara.

**ART. 6º** – Após o encerramento de seus trabalhos, a **Comissão** terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar ao Plenário, por escrito, relatório completo das atividades por ela desenvolvidas durante a representação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No mesmo, deverá ser feito a prestação de contas de todas as despesas efetuadas.

**ART. 7º** – As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias, previstas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**ART. 8º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de Dezembro de 2001.**

**Wilson Antonio Riguetto**  
**1º SECRETÁRIO**

**Walter de Oliveira Cávoli**  
**PRESIDENTE**

**João Batista Bianchini**  
**2º SECRETÁRIO**

*“Deus Seja Louvado”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (17) 3342-1033 - CEP 14.700-000

CNPJ 49.159.668/0001-75

APROVADO EM 19/12/01

16 VOTOS FAVORÁVEIS  
— VOTOS CONTRÁRIOS

Walter de Oliveira Cávoli  
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 13 /2001

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 2231/2001

DATA: 17/12/2001 HORA: 18:06:53

ORIG: MESA DIRETORA

ASS.: PROJETO DE RESOLUCAO

RESP: LUCIMEIRE TRIBIOLLI DE MORAES

**Constitui Comissão Temporária de Representação da Câmara Municipal de Bebedouro para tratar de assuntos relacionados ao Aeroporto Municipal “Comandante Luiz Martins Araújo”.**

A Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova a Resolução de autoria da Mesa Diretora:

## RESOLUÇÃO

**ART. 1º** - Fica constituída, nos termos dos artigos 65, 66 e 67 do Regimento Interno, uma **Comissão Temporária de Representação** da Câmara Municipal de Bebedouro, com a finalidade específica de tratar, em nome da Edilidade, de assuntos pertinentes ao Aeroporto Municipal “Comandante Luiz Martins Araújo”.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os trabalhos a serem empreendidos pela **Comissão** deverão estar finalizados dentro de 180 dias, podendo ser prorrogado por igual ou menor prazo.

**ART. 2º** - A Comissão de que trata o artigo anterior será constituída dos seguintes Vereadores: *Archibaldo Brasil Martinez de Camargo – Presidente; Carlos Alberto Corrêa Orpham – Relator; Artur Ernesto Henrique – Membro e Cleyde do Espírito Santo – Membro.*

**ART. 3º** - Fica autorizada a utilização, pelos membros da **Comissão**, de veículo oficial da Câmara para as viagens que se fizerem necessárias.

“Deus Seja Louvado”



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (17) 3342-1033 - CEP 14.700-000

CNPJ 49.159.668/0001-75

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Na falta de veículo oficial disponível, permitir-se-á o uso de veículo de propriedade particular.

**ART. 4º** - Após cada viagem, a **Comissão** deverá apresentar à Mesa Diretora, por escrito, relatório circunstanciado do ocorrido no evento.

**ART. 5º** - Todas as despesas da **Comissão**, devidamente comprovadas por documentos hábeis, correrão por conta da Câmara.

**ART. 6º** – Após o encerramento de seus trabalhos, a **Comissão** terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar ao Plenário, por escrito, relatório completo das atividades por ela desenvolvidas durante a representação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No mesmo, deverá ser feito a prestação de contas de todas as despesas efetuadas.

**ART. 7º** – As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias, previstas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**ART. 8º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de dezembro de 2001.

  
**Walter de Oliveira Cávoli**  
**PRESIDENTE**

  
**Wilson Antonio Riguetto**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Pedro Leopoldino de Andrade**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**João Batista Bianchini**  
**2º SECRETÁRIO**

*“Deus Seja Louvado”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (17) 3342-1033 - CEP 14.700-000

CNPJ 49.159.668/0001-75

## JUSTIFICATIVA

Já faz tempo que a ampliação do aeroporto municipal é assunto do maior interesse local.

A importância de termos nosso aeródromo ampliado, modernizado, iluminado, etc., é questão que dispensa comentários.

A busca para que comporte ele terminais de carga e receba linhas regulares de vôos comerciais, inclusive com pousos e decolagens noturnos, é matéria que envolve todas as forças vivas da cidade.

A participação dos Vereadores nesse processo é de grande valia, porque representam eles parte significativa da população.

Pela importância do assunto, por sua repercussão, sócioeconômica entendemos que uma participação organizada da Câmara, através da Comissão ora proposta, só trará ganhos para a comunidade.

*“Deus Seja Louvado”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 13/2001, de autoria da Mesa Diretora.

**EMENTA:** - Constitui Comissão Temporária de Representação da Câmara Municipal de Bebedouro para tratar de assuntos relacionados ao Aeroporto Municipal "Comandante Luiz Martins Araújo".

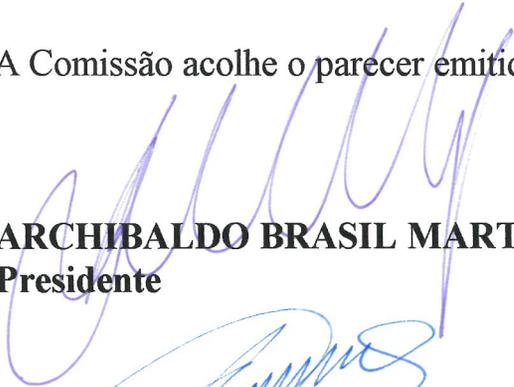
O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

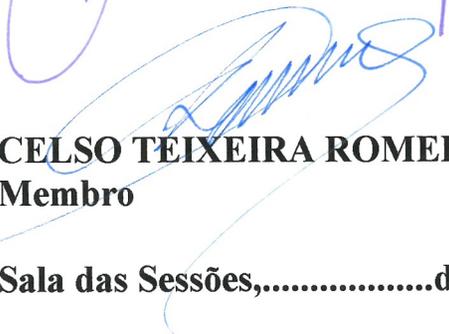
APÓS Parecer do Jurídico Damos  
Pela legalidade e constitucionalidade

Sala das Sessões, 19 de Setembro de 2001.

  
**CARLOS ADALBERTO DE JESUS CRIVELARI**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

  
**ARCHIBALDO BRASIL MARTINEZ DE CAMARGO**  
Presidente

  
**CELSO TEIXEIRA ROMERO**  
Membro

Sala das Sessões, .....de.....de 2.001

*"Deus seja Louvado"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Resolução nº 13/2001**, de autoria da Mesa Diretora.

**EMENTA:** - **Constitui Comissão Temporária de Representação da Câmara Municipal de Bebedouro para tratar de assuntos relacionados ao Aeroporto Municipal “Comandante Luiz Martins Araújo”.**

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de  
..... *LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE* .....  
*Conforme parecer jurídico em Anexo.* .....

Sala das Sessões, *23* de *Dezembro* de 2001.

**ARTUR ERNESTO HENRIQUE**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

**CARLOS ALBERTO CORREA ORPHAM**  
Presidente

**WILSON ANTONIO RIGUETTO**  
Membro

Sala das Sessões, ..... de ..... de 2001.

*“Deus seja Louvado”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Resolução nº 13/2001, de autoria da Mesa Diretora.

**EMENTA:** - Constitui Comissão Temporária de Representação da Câmara Municipal de Bebedouro para tratar de assuntos relacionados ao Aeroporto Municipal “Comandante Luiz Martins Araújo”.

A Relatora da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

*a concordar com o juízo desta casa pela  
conveniência e oportunidade*

Sala das Sessões, ..... de ..... de 2001.

  
**ELISABETE SICHIERI BEZERRA**  
Relatora

A Comissão acolhe o parecer emitido pela Relatora.

  
**CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO**  
Presidente

  
**JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO**  
Membro

Sala das Sessões, ..... de ..... de 2001.

“Deus seja Louvado”



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO

### **Projeto de Resolução nº 13/2001**

O Projeto de Resolução nº 13/2001 versa sobre a constituição de uma Comissão Temporária de Representação com a finalidade específica de tratar de assuntos pertinentes ao Aeroporto Municipal Comandante Luiz Martins Araújo.

A constituição de comissões temporárias para estudos ou assuntos de interesse público é prerrogativa do Poder Legislativo.

A medida pleiteada pelos autores da proposta é de grande interesse para a comunidade.

Os estudos a serem promovidos são necessários engrandecerão o Legislativo perante a comunidade, demonstrando sintonia com as questões administrativas do Município.

A prestação de contas de eventuais despesas efetivas pela Comissão em trabalhos garante um controle rigoroso sobre seus gastos.

Nosso parecer é favorável, smj.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de dezembro de 2.001.

**JOSE IVO VANNUCHI**

**Assistente Jurídico**

OAB/SP 104.170

*“Deus Seja Louvado”*